

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N° 7.675, DE 2006

Define as diretrizes da Política Brasileira de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da Zona Costeira e Marítima, da Amazônia, e outros Biomas Nacionais, e dá outras providências.

Autores: Deputados MARIÂNGELA DUARTE e LUIZ BASSUMA

Relator: Deputado SARNEY FILHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.675/06, dos Deputados Mariângela Duarte e Luiz Bassuma, define os objetivos e as diretrizes para uma “Política Brasileira de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da Zona Costeira e Marítima, da Amazônia, e outros Biomas Nacionais”.

A proposição visa a fomentar a pesquisa, a capacitação tecnológica e a instalação de indústrias na área de biotecnologia em todos os biomas brasileiros, prevendo a exploração sustentável da diversidade biológica e a inserção das comunidades tradicionais na bioprospecção e no processo produtivo.

Nas diretrizes, prevê a criação de centros de biotecnologia para pesquisa sobre biodiversidade, e interligados em uma rede nacional de laboratórios e grupos de pesquisadores. Os centros de biotecnologia atuariam em rede e promoveriam o desenvolvimento de novas tecnologias, a formação de recursos humanos, o apoio a empresas e a

prestação de serviços nas áreas de toxicologia, farmacologia, controle de qualidade, certificação, propriedade industrial e transferência de tecnologia.

A proposição repete o texto do substitutivo do então Deputado Hamilton Casara, apresentado ao Projeto de Lei nº 614/03 (igualmente de autoria da Deputada Mariângela Duarte), aprovado nesta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Tal projeto já contava com aprovação também na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. A única diferença entre o substitutivo ao Projeto de Lei nº 614/03 e o Projeto de Lei nº 7.675/06 é a mudança do termo “programa” para “política”.

Apresentado em dezembro de 2006, o Projeto de Lei nº 7.675/06 foi arquivado ao final da legislatura anterior, e desarquivado mediante requerimento do Autor em fevereiro passado. Recebeu parecer pela aprovação, sem alterações, na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A Deputada Mariângela Duarte, associada ao nobre Deputado Luiz Bassuma, ao apresentarem o Projeto de Lei nº 7.675/06, o fazem incorporando diversos aperfeiçoamentos ao texto original, constante no Projeto de Lei nº 614/03.

Partiram do Decreto nº 4.284/02, que instituiu o Programa Brasileiro de Ecologia e Molecular para Uso Sustentável – Probem, ao qual está integrado o Centro de Biotecnologia da Amazônia, e adequaram a proposição conforme as recomendações do substitutivo apresentado pelo relator nesta Comissão, em 2006.

Os parlamentares tomaram a iniciativa de estender o Probem aos demais biomas do País, conscientes de que não só na Amazônia está a riqueza biológica. O Cerrado e a Mata Atlântica, por exemplo, têm número expressivo de espécies endêmicas e estão muito mais ameaçados do que o maior bioma nacional.

A proposição em tela, considerando especialmente a inicial, em 2003, tramita há muito nesta casa sem que avance a contento no processo legislativo. O relator anterior nesta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Dr. Nechar, apresentou parecer pela aprovação, o qual ora acompanho. Tenho a acrescentar apenas que a Política proposta se encaixa perfeitamente em uma iniciativa que, se vingar, poderá impulsionar sobremaneira o desenvolvimento da Amazônia.

Trata-se da idéia, concebida pela Academia Brasileira de Ciências, de investir na transformação de três instituições de pesquisa e duas universidade amazônicas em um grande instituto tecnológico voltado ao uso sustentável de recursos naturais. Para ter sucesso, essa iniciativa precisa apenas do apoio do Poder Público, pois capacidade acadêmica o Brasil tem. Ao conceber políticas de pesquisa como essa, nossos ilustres colegas demonstraram uma brilhante visão de futuro que só nos resta acompanhar.

Uma vez que os debates anteriores em muito aperfeiçoaram a proposição, e que ela traz contribuição relevante ao desenvolvimento científico e ao uso sustentável da biodiversidade, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.675/06.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009

Deputado SARNEY FILHO
Relator